

- 4.22 — Qualificar acidentes em serviço;
- 4.23 — Autorizar a concessão e o pagamento de abonos, com estrita observância dos condicionalismos legais aplicáveis;
- 4.24 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido;
- 4.25 — Confirmar as condições legais de progressão dos funcionários;
- 4.26 — Determinar a reposição dos dinheiros públicos, autorizar que essa reposição se efectue em prestações e determinar que a mesma seja entregue, por meio de guias, nos cofres do Estado;
- 4.27 — Autorizar os funcionários a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados e prorrogar o respectivo prazo;
- 4.28 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- 4.29 — Solicitar aos órgãos centrais informações e pareceres;
- 4.30 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução das decisões, bem como autorizar publicações no *Diário da República*;
- 4.31 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;
- 4.32 — Aprovar as listas de antiguidade do pessoal e decidir das respectivas reclamações;
- 4.33 — Pronunciar-se sobre os pedidos de mobilidade de pessoal, excepto os respeitantes ao pessoal médico, de enfermagem, técnicos superiores de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica;
- 4.34 — Nomear pessoal dirigente e de chefia em regime de substituição, bem como renovar as respectivas comissões de serviço e fazer cessar as respectivas situações;
- 4.35 — Conferir posse ao pessoal dirigente e de chefia;
- 4.36 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;
- 4.37 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços relativamente a procedimentos que não excedam o montante de € 125 000, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 4.38 — Acompanhar a execução do orçamento, aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas;
- 4.39 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e do pagamento das despesas;
- 4.40 — Dar balanço mensal à Tesouraria;
- 4.41 — Proceder à anulação de facturas até ao montante de € 5000 por factura;
- 4.42 — Atribuir fundos de maneo até € 2500.

É ainda conferido à actual vogal executiva a faculdade de subdelegar as competências que agora lhe são delegadas, de acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação produz efeitos imediatos, ficando por este meio ratificados todos os actos, que no seu âmbito tenham sido entretanto praticados pelo presidente do conselho de administração e pela vogal executiva.

10 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Jorge Branco*, presidente — *Margarida Moura Theias*, vogal executiva — *Abílio Lacerda*, director clínico — *Maria Gabriela Croft Moura*, enfermeira-directora.

Deliberação (extracto) n.º 1164/2006

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 6 de Julho de 2006, proferida por competência própria, foi autorizada a transição para a categoria de assistente graduado de anesthesiologia da carreira médica médica hospitalar do mesmo quadro de pessoal de Margarida Maria Azenha Pina, assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, precedendo concurso de habilitação ao grau de consultor de anesthesiologia, no qual ficou aprovada, conforme consta do aviso n.º 3499/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006, com efeitos reportados a 12 de Outubro de 2005, data da publicação da primeira lista da referida área profissional, conforme o aviso n.º 8839/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005.

18 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Despacho (extracto) n.º 17 866/2006

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 28 de Julho de 2006, proferido por delegação, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeiro graduado da enfermagem do quadro de pessoal desta Maternidade Ana Maria Gallis Campos Correia Rebelo, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/98, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 112/98, de

30 de Dezembro, com produção de efeitos reportada a 2 de Abril de 2006.

17 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Aviso n.º 9411/2006

Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, aviso n.º 6758/2006).

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso em título:

a) Candidatos admitidos:

Ana Cristina Pinto de Matos.
Fátima de Jesus dos Santos Milheiro.
Maria José Borrega Ferreira Pedras.
Maria Salomé Guerra Barbas.

b) Candidatos excluídos:

(*Não houve.*)

17 de Julho de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. Simões do Paço Salgueira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 17 867/2006

1 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2004, de 28 de Abril, nomeio, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Norte, coordenador educativo para a área de intervenção de Entre-Douro-e-Vouga o licenciado Jorge Filipe Gomes Pereira, professor do quadro da Escola Secundária de Soares de Basto, em Oliveira de Azeméis.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos desde 26 de Maio de 2006.

26 de Junho de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 17 868/2006

1 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2004, de 28 de Abril, dou por finda, a seu pedido, a designação do licenciado Aristides Martins de Sousa como coordenador educativo da área de intervenção de Viana do Castelo, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Norte.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2006.

26 de Junho de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 17 869/2006

1 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2004, de 28 de Abril, nomeio, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Norte, coordenadora educativa para a área de intervenção de Viana do Castelo a licenciada Cristina Maria Alves Garcia, professora do quadro da Escola Secundária de Castelo de Paiva.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos desde 6 de Fevereiro de 2006.

26 de Junho de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.